

LEI Nº 123/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 118/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara municipal apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 118/2020, para atender à finalidade abaixo especificada, no exercício de 2021:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica

PROGRAMA – 0028 Administração da Secretaria

PROJ/ATIVIDADE – 2055 Manutenção e Encargos do FMS

NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

VALOR – R\$ 20.000,00

FONTE – 001 Recursos Ordinários.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de anulação de dotação orçamentária detalhada abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO – 04 Administração

SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral



Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PROGRAMA – 0027 Administração e Ação

PROJ/ATIVIDADE – 2010 Manutenção da Secretaria e Administração e Planejamento

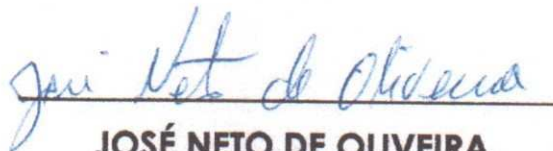
NATUREZA DA DESPESA – 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

FONTE – 001 Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a partir de onze de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa – PI, 18 de maio de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:OE2865528128571A



LEI Nº 124/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.036.000,00 (quatro milhões e trinta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, Lei nº 118/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara municipal apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município Lei nº 118/2020 para atender às finalidades abaixo especificadas, no exercício de 2021:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal de João Costa

UNIDADE 14 – Secretaria Municipal de Esporte

FUNÇÃO – 27 Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO – 812 Desporto comunitário

PROGRAMA – 0707 Desporto comunitário atuante

PROJ/ATIVIDADE – 1024 Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra/Ginásio poliesportivo

FONTE – 510 Convênios

CONVÊNIO – 877703/2018

NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51.00	Obras e instalações	93.000,00
	TOTAL		93.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal de João Costa

UNIDADE 09 – Secretaria de obras e serviços públicos

FUNÇÃO – 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO – 451 Infraestrutura urbana

PROGRAMA – 0363 Valorização do desenvolvimento sustentável

PROJ/ATIVIDADE – 1034 Pavimentação asfáltica

FONTE – 510 Convênios

CONVÊNIO – 883288/2019 e 893341/2019

NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51.00	Obras e instalações	1.842.000,00
	TOTAL		1.842.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal de João Costa

UNIDADE 03 – Secretaria municipal de transporte - SEMUT

FUNÇÃO – 26 Transporte

SUBFUNÇÃO – 782 Transporte rodoviário

PROGRAMA – 0666 Estradas ligando ações

PROJ/ATIVIDADE – 1010 Construção e recuperação de vias públicas e estradas vicinais

FONTE – 510 Convênios

CONVÊNIO – 882079/2018

NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51.00	Obras e instalações	54.000,00
	TOTAL		54.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal de João Costa

UNIDADE 17 – Secretaria de municipal de meio ambiente e recursos hídricos

FUNÇÃO – 17 Saneamento

SUBFUNÇÃO – 544 Recursos hídricos

PROGRAMA – 0410 Água com qualidade a todos

PROJ/ATIVIDADE – 1045 Construção e ampliação de rede de abastecimento d'água

FONTE – 510 Convênios

CONVÊNIO – 856350/2017 e 857490/2017

NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51.00	Obras e instalações	1.252.000,00
	TOTAL		1.252.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal de João Costa

UNIDADE 10 – Secretaria municipal de saúde e saneamento

FUNÇÃO – 17 Saneamento

SUBFUNÇÃO – 511 Saneamento básico urbano

PROGRAMA – 0418 Saneamento geral

PROJ/ATIVIDADE – 1046 Construção e restauração de melhorias sanitárias

FONTE – 510 Convênios

CONVÊNIO – 888894/2019

NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51.00	Obras e instalações	795.000,00
	TOTAL		795.000,00

TOTAL DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 4.036.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de excesso de arrecadação e correspondem ao convênio nº 882079/2018 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, convênio nº 877703/2018 com o Ministério do Esporte, convênio nº 893341/2019 com o Ministério do Turismo, convênio nº 883288/2019 com a CODEVASF, e convênio nº 856350, nº 857490, nº 888894, esses três últimos com a FUNASA.

Art. 3º - Fica alterada a subfunção 512 para a subfunção 511 no orçamento geral, Lei nº 118/2020, para adequação ao programa 0418, projeto / atividade 1046.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 18 de maio de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:10EF10433C3F5708



LEI Nº 123/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 118/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara municipal apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 118/2020, para atender à finalidade abaixo especificada, no exercício de 2021:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica

PROGRAMA – 0028 Administração da Secretaria

PROJ/ATIVIDADE – 2055 Manutenção e Encargos do FMS

NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

VALOR – R\$ 20.000,00

FONTE – 001 Recursos Ordinários.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de anulação de dotação orçamentária detalhada abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO – 04 Administração

SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral

PROGRAMA – 0027 Administração e Ação

PROJ/ATIVIDADE – 2010 Manutenção da Secretaria e Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA – 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

FONTE – 001 Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a partir de onze de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa – PI, 18 de maio de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal